

BOTUCATU, 08 DE SETEMBRO DE 2017 - ANO XXVII - 1435

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: André Godinho

Rua da Cúria tem novo sentido

Após ouvir a população que utiliza a Rua Costa Leite e suas imediações, especialmente nos horários de pico, entrada e saída das escolas na região do Centro Histórico de Botucatu, a Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana irá alterar o sentido da Alameda Dom Zioni, popularmente conhecida como a Rua da Cúria.

Agora, ao invés de apenas descer, ligando a Rua Costa Leite a Rua Damião Pinheiro Machado, a Dom Zioni terá mão dupla, conectando as ruas nos dois sentidos.

A decisão foi tomada nesta sexta-feira, 01, e teve como estopim uma reunião entre pais e representantes escolares, junto ao Prefeito Mário Pardini.

“Em uma primeira reunião com os pais e diretores escolares acreditamos que o sentido único de descida seria suficiente para dar mais fluidez



a Rua Costa Leite. Porém a população tem nos sugerido mudanças, tornando a Rua mão dupla. Vamos alterar e esperamos que dessa vez tenhamos um resultado definitivo”,

afirma o Prefeito Mário Pardini.

As mudanças não acarretarão em custos para os cofres públicos. Na manhã de segunda-feira, 04, equipes de sinalização de trânsito da Secre-

taria Adjunta de Mobilidade Urbana realizarão a instalação de novas placas e implantarão uma nova pintura de forma a direcionar corretamente o novo fluxo.

“Inicialmente, a Dom Zioni continha 80 vagas de estacionamento, mas que não vinham sendo totalmente utilizadas. Com a mão dupla, metade dessas vagas será extinta para darmos lugar a uma nova faixa de rolamento. Continuamos a contar com o bom senso dos motoristas, para que o fluxo de veículos não fique engessado”, cita o Secretário-Adjunto de Mobilidade Urbana, Rodrigo Fumis.

Também ficou acordado durante a reunião uma maior participação da Polícia Militar na fiscalização de atitudes ilícitas e imprudentes dos motoristas dessa região nos momentos de grande movimentação.



SALA DO EMPREENDEDOR

Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro



(14) 3811.1410

ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ CONSULTA PRÉVIA DE ZONEAMENTO
- ✓ EMISSÃO DO CERTIFICADO (FORMALIZAÇÃO)
- ✓ EMISSÃO DO CARTÃO DE CNPJ
- ✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL
- ✓ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ✓ EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO
- ✓ EMISSÃO DE ALVARÁ DEFINITIVO
- ✓ DECLARAÇÃO DE RENDA ANUAL

ATENDIMENTO GRATUITO DAS 9 às 17 HORAS

REFIS 2017 é aprovado na Câmara

Na noite desta segunda-feira, 04, a Câmara dos Vereadores de Botucatu aprovou por unanimidade o texto que autoriza o REFIS 2017.

Com objetivo de arrecadar valores pendentes da dívida ativa de municípios que não conseguiram pagar seus impostos, taxas e multas, o Prefeito Mário Pardini sancionará ainda nesta terça-feira, 05, o Projeto de Lei que regulamenta o programa de Recuperação Fiscal, que atuará sobre débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços (ISS), taxas, multas e outros encargos que tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2016.

Tal medida é uma oportunidade para os contribuintes quitarem seus débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal. Além da redução da multa e dos juros de mora em até 90% para o pagamento a vista, outro benefício é o parcelamento do débito em até 60 meses.

“É importante que aqueles que estão em débito com a Prefeitura aproveitem a oportunidade para quitarem esses valores, já que a partir do ano que vem, por conta da legislação e de uma fiscalização ainda maior do Tribunal de Contas, as regras sobre a inadimplência deverão ser mais rígidas”, afirma o Secretário Municipal da Fazenda, Fábio Leite.

O REFIS 2017 terá início em 15 de

setembro, se estendendo até 15 de dezembro. O programa possui as seguintes condições:

I - Parcela única, com pagamento no ato da adesão, com desconto de 90% da multa e juros de mora;

II - Em 2 (duas) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com desconto de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora;

III - Em 3 (três) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com desconto de 70% (setenta por cento) da multa e juros de mora;

IV - De 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora;

V - De 17 (dezesete) a 36 (trinta e seis)

parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da multa e juros de mora;

VI - De 37 (trinta e sete) a 60 (sessenta) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, sem descontos da multa e juros de mora;

Para adesão ao programa, o valor mínimo da parcela não será inferior a R\$ 50 por cadastro, para contribuinte pessoa física e de R\$ 100 por cadastro, para contribuinte pessoa jurídica.

Mais informações:

Secretaria Municipal de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Dívida Ativa: (14) 3811-1526
Tributos: (14) 3811-1441
ISS: (14) 3811-1474
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão
Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 - Centro.
(14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
Jd. Paraíso
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
mobilidade@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof. Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414



Nossa cidade é nossa grande casa.

O lugar onde a gente trabalha, se diverte, se apaixona... Em Botucatu, a Prefeitura tem trabalhado muito para fazer de nossa cidade o melhor lugar para se viver. O dinheiro do seu imposto é transformado em obras e ações que promovem qualidade de vida e beneficiam a população. Mais saúde, mais educação, mais segurança, mais moradias, mais cultura, mais esporte e lazer.

IPTU 2017

PREFEITURA BOTUCATU
TRANSPARENCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável

André Godinho

MTB: 40.792

Redação: André Godinho

Guilherme Torres

Silvia Culiche

Evandro Ambrozi

Cynthia Souza

Fotos: Prefeitura de Botucatu

Comentários, críticas e sugestões:

Praça Pedro Torres, nº 100

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:

Gráfica Valente - Fartura-SP



DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!

**HEMOCENTRO
BOTUCATU**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 582/15
Contrato/Aditivo nº 266/2017
Processo Administrativo n.º 22.457/17 - anexado ao 29.250/15 – Tomada de Preços nº 012/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: DAL POZZO ADVOGADOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
Aditamento: Renegociação de valores

Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/14
Contrato/Aditivo nº 290/2017
Processo Administrativo nº 24.501/2017 anexo ao de nº 43.471/2013 – Concorrência Publica 007/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE E O MUNICIPIO DE BOTUCATU CONVENIO 2887/2010 SE.
Aditamento: prorroga o prazo de execução

Termo de Aditamento ao Contrato nº 387/15
Contrato/Aditivo nº 293/2017
Processo Administrativo n.º 26.235/17 - anexado ao 22.652/2015 – Pregão nº 180/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA JUNTO À EMEF ELDA MOSCOGLIATO
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 589/2014
Contrato/Aditivo nº 296/2017
Processo Administrativo nº. 05.581/2017, anexado ao de nº 32.762/2014 – Pregão 275/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE 01 (UM) FORNEADOR E 01 (UM) AUXILIAR DE PADARIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 564/2016
Contrato/Aditivo nº 299/2017
Processo Administrativo nº. 24.155/2017, anexado ao de nº 32.493/2016 – Pregão 264/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OPERAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DA VILA JARDIM.
Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 106/17
CONTRATO/ADITIVO Nº 314/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.858/17 - PREGÃO Nº 038/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: PETROQUALY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 140/17
Contrato/Aditivo nº 316/2017
Processo Administrativo nº. 29.743/2017 - Anexado ao de nº 12.408/2017 – Pregão 103/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 06 (SEIS) INTERPRETES DE LIBRAS.
Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Contrato nº. 317/2017
Processo Administrativo n.º 16.671/2017– Tomada de Preços nº. 001/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA PRIMEIRA ETAPA DO COMPLEXO ESPORTIVO VILA MARIA, CONTRATO DE REPASSE Nº 821199/2015/ME/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor (R\$) 392.321,66 (Trezentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos
Dotação Orçamentária: FICHAS Nº 293 e 11293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 150/17
Contrato/Aditivo nº 319/2017
Processo Administrativo nº. 29.744/2017 - Anexado ao de nº 05.083/2017 – Pregão 031/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 07 (SETE) CUIDADORES
Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Contrato nº. 320/2017
Processo Administrativo nº. 26.171/2017 – Convite nº. 010/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LEANDRO AUGUSTO ELIAS DESTRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
Valor: (R\$) 76.680,00 (Setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 509 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Contrato nº. 322/2017
Processo Administrativo n.º. 24.300/2017 – Dispensa de Licitação Art. 24, I da Lei de Licitações
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ALETEIA APARECIDA PERES - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RECANTO DOS JATOBÁS.
Valor: R\$ 11.003,52 (Onze mil e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 525 – Secretaria Municipal de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 29.698/2017 - PREGÃO Nº 325/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: QUADRI TELECOM LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CRECHE DO BAIRRO DA VILA JARDIM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 5788/2013 - FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
VALOR R\$ 20.304,00
FICHA: 10119
DATA: 01/09/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 29.698/2017 - PREGÃO Nº 325/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: QUADRI TELECOM LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CRECHE DO BAIRRO DA VILA JARDIM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 5788/2013 - FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
VALOR R\$ 8.874,00
FICHA: 127
DATA: 01/09/2017

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 37.784/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 19 de Julho de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Considerando que a amostra e laudos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 23.514/2.017 – Pregão 264/2.017, nomeada pela portaria n.º 1372 para a empresa: CRS COMÉRCIO DE PERSIANAS, FORROS, DIVISÓRIAS E CORTINAS LTDA EPP, no lote 01; Botucatu, 28 de agosto de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 23.514/2.017 – Pregão 264/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES e LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 30 de agosto de 2.017.
VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 29.698/17 – Pregão Presencial 325/17, nomeada pela portaria nº. 1.562 para a empresa:-
QUADRI TELECOM LTDA ME – ITENS 01 e 13.
Botucatu, 30 de agosto de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 29.698/17 – Pregão Presencial nº 325/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Maria Inez de Fátima Alves, Adriana de Souza Prearo de Oliveira Gonçalves e João Batista Alves para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 10361 e 10364.
Botucatu, 31 de agosto de 2017.
VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 29.572/2.017 – Pregão 322/2.017, nomeada pela portaria n.º 1559 para as empresas:
KAPED BLOCOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP, nos itens de 01 a 04.
ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, nos itens 05 e 06.

Ata de Registro de Preço nº 231/2017
 Processo nº. 24.671/2.017 – Pregão Presencial nº. 286/2017
 Validade: 12 (doze) meses
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**, VISANDO A REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 200 METROS LINEARES DE RUFO, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA GALVANIZADA COM 50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,28MM.	SERV	01	28,50	5.700,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 250 METROS LINEARES DE CALHA BEIRAL, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA DE AÇO GALVANIZADO, COM 30CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,24MM.	SERV	01	20,50	5.125,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 400 METROS LINEARES DE RUFO, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA GALVANIZADA COM 30CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,24MM.	SERV	01	22,00	8.800,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 400 METROS LINEARES DE CALHA BEIRAL, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA DE AÇO GALVANIZADO, COM 50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,24MM.	SERV	01	25,50	10.200,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 400 METROS LINEARES DE RUFO, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA GALVANIZADA COM 50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,24MM.	SERV	01	29,00	11.600,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 250 METROS LINEARES DE CALHA BEIRAL, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA DE AÇO GALVANIZADO, COM 40CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,26MM.	SERV	01	27,00	8.750,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 200 METROS LINEARES DE RUFO, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA GALVANIZADA COM 40CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,26MM.	SERV	01	27,00	5.400,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 200 METROS LINEARES DE CALHA BEIRAL, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA DE AÇO GALVANIZADO, COM 40CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,28MM.	SERV	01	27,01	5.402,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 220 METROS LINEARES DE RUFO, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA GALVANIZADA COM 40CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,28MM.	SERV	01	23,65	5.203,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 400 METROS LINEARES DE CALHA BEIRAL, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA DE AÇO GALVANIZADO, COM 40CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,24MM.	SERV	01	24,00	9.600,00	Abacheli real Artefatos de Concreto Ltda Me
		TOTAL R\$ 73.780,00					

Ata de Registro de Preço nº 234/2017
Processo nº. 15.205/17 – Pregão Presencial nº. 125/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	CONFECCÃO DE CALHA BEIRAL LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 30 CM DE LARGURA E ESPESSURA 0,26MM, INSTALADO	M	250	20,00	5.000,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	02	CONFECCÃO DE 250M DE CONDUTOR DE 8,5CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA DE CHAPA LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,26 DE ESPESSURA, INSTALADO	M	250	19,50	4.875,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	03	CONFECCÃO DE RUFO, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA GALVANIZADA COM 30 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,26MM, INSTALADO	M	200	20,00	4.000,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	04	CONFECCÃO DE CALHA BEIRAL LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 50 CM DE LARGURA E ESPESSURA 0,26MM, INSTALADO	M	200	22,00	4.400,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	05	CONFECCÃO DE RUFO, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA GALVANIZADA COM 50 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,26MM, INSTALADO	M	220	22,00	4.840,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	06	LIMPEZA DE CALHAS COM CALAFETAÇÃO EM EMENDAS DE CALHAS E RUFOS. OBSERVAÇÃO: CALHAS E RUFOS ANTIGOS A CALAFETAÇÃO DEVE SER FEITA COM PU PRO CALHA; CALHAS E RUFOS NOVOS A CALAFETAÇÃO DEVE SER FEITA COM SOLDA ESTANHO	M	1.000	14,00	14.000,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	07	CONFECCÃO DE CALHA BEIRAL LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 30 CM DE LARGURA E ESPESSURA 0,28MM, INSTALADO	M	250	21,00	5.250,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	08	CONFECCÃO DE 250M DE CONDUTOR DE 8,5CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA DE CHAPA LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,28 DE ESPESSURA, INSTALADO	M	250	20,50	5.125,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	09	CONFECCÃO DE RUFO, CONFECCIONADO EM CHAPA LISA GALVANIZADA COM 30 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,28MM, INSTALADO	M	200	20,00	4.000,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
	10	CONFECCÃO DE CALHA BEIRAL LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 50 CM DE LARGURA E ESPESSURA 0,28MM, INSTALADO	M	200	20,00	4.000,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
		VALOR TOTAL R\$ 55.490,00					

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.220
de 5 de setembro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar no. 19/2017)
"Institui o Programa de Recuperação Fiscal de 2017 – REFIS 2017 e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, destinado a promover a recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos relativos a Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre Serviços ISS, taxas, multas e outros encargos de qualquer natureza, tributários ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

Parágrafo único. Os benefícios previstos na presente Lei Complementar estendem-se aos contribuintes pessoas físicas e jurídicas em débito com o município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Os débitos alcançados pelo programa serão consolidados na data em que o contribuinte requerer a adesão, em conformidade com a legislação em vigor e poderão ser quitados à vista ou parcelados, nas seguintes condições:

I - Parcela única, com pagamento no ato da adesão, com desconto de 90% (noventa por cento) da multa e juros de mora;

II - Em 2 (duas) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com desconto de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora;

III – Em 3 (três) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com desconto de 70% (setenta por cento) da multa e juros de mora;

IV – Em 4 (quatro) a 16 (dezesseis) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora;

V - de 17 (dezessete) a 36 (trinta e seis) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da multa e juros de mora;

VI - de 37 (trinta e sete) a 60 (sessenta) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, sem desconto da multa e juros de mora.

Parágrafo único. Para adesão ao programa o valor mínimo da parcela não será inferior a R\$50,00 (cinquenta reais) por cadastro para contribuinte “pessoa física” e de R\$100,00 (cem reais) por cadastro para contribuinte “pessoa jurídica”.

Art. 3º Os créditos ajuizados parcelados em conformidade com o presente Programa serão acrescidos das despesas processuais e honorários advocatícios.

§ 1º As custas processuais devidas ao Estado deverão ser pagas numa única parcela, no ato da adesão ao programa REFIS 2017.

§ 2º O parcelamento do Programa REFIS 2017 será comunicado ao Juízo competente para suspender a execução fiscal até final e integral quitação da dívida.

Art. 4º A adesão ao REFIS 2017 se dará através de formulário próprio, firmado pelo contribuinte, sucessor ou representante legal devidamente constituído e instruído com documentação comprobatória da dívida.

§ 1º A homologação do pedido de parcelamento do REFIS 2017 se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2º No caso do devedor fazer-se representar por procurador, quando a opção for pelo parcelamento, será aceita a adesão mediante a apresentação do instrumento público do mandato ou instrumento particular, conferindo poderes de representação junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Botucatu ou Prefeitura Municipal de Botucatu para transigir, confessar dívidas e firmar termo de adesão a parcelamento de débitos, responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do instrumento.

Art. 5º A adesão ao programa REFIS 2017 importa:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais apurados, com aceitação plena dos requisitos estabelecidos na presente Lei Complementar;

II – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

III – na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, além da desistência dos eventualmente interpostos.

Art. 6º O parcelamento será cancelado, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - pelo atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas do presente Programa;

II – pela utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre os objetivos desta Lei Complementar, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos que deu causa.

Parágrafo único. Rescindido o parcelamento, na forma prevista neste artigo, o contribuinte não poderá ser reintegrado novamente ao Programa.

Art. 7º A rescisão do parcelamento acarretará a inscrição dos débitos na dívida ativa sem os benefícios previstos no presente Programa, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8º O contribuinte terá até o dia 15 de dezembro de 2017 para aderir ao presente Programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10. A presente Lei Complementar será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.933

de 29 de agosto de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Denomina de ‘Maria Joaquina Ferreira Filier’ a via pública da Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA JOAQUINA FERREIRA FILIER", a Rua "06", localizada na Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início no Sistema de Lazer e término na Rua Nair Pinheiro Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de agosto de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.934
de 5 de setembro de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Denomina de “Maria Luisa Falaguera Y Ardanaz” a via pública do Residencial Paratodos”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA LUISA FALAGUERA Y ARDANAZ", a Rua "07", localizada no Residencial Paratodos, com início na Rua Carlos de Rosa e término na Rua 10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

FAZENDA

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 5 e 6/9/2017.
Horário(s): 9 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Marcelo da Silva Pessôa
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):
1. Apresentação e análise preliminar do processo 27245/2017;
2. Apresentação do relatório conclusivo do processo 27245/2017.

Botucatu, 31 de agosto de 2017.

César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 12 e 14/9/2017.
Horário(s): 9 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Marcelo da Silva Pessôa
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):
1. Apresentação e análise preliminar do processo 23746/2017;
2. Apresentação do relatório conclusivo do processo 23746/2017.

Botucatu, 4 de setembro de 2017.

César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fiscalização de Terrenos Edital Nº 021/2017

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à RUA DOS TUCANOS, 0 Bairro: NOVA CALIFORNIA II T - Identificado sob número 02.0585.0022 em nome de JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ORLANDO GAMITO, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0434.0015 em nome de ANDRÉ LUIZ GUERREIRO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA ANTONIO AUGUSTO ROSOLEN, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0434.0016 em nome de ANDRÉ LUIZ GUERREIRO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua ORLANDO GAMITO, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0434.0015 em nome de ANDRÉ LUIZ GUERREIRO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BONS ARES, 00 Bairro: RECANTO AZUL - Identificado sob número 05.0326.0011 em nome de ANDRÉ AUGUSTO SPADOTTO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua AECIO RAMOS, 339 Bairro: RESIDENCIAL ARLINDO DURANTE - Identificado sob número 11.0217.0012 em nome de JUSTINA GOMES TOMASINI, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA DOS TUCANOS, 0 Bairro: NOVA CALIFORNIA II T - Identificado sob número 02.0585.0021 em nome de JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua 05, 0 Bairro: NOVA CALIFORNIA II T - Identificado sob número 02.0585.0041 em nome de JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOAO PASSOS, 0 Bairro: CENTRO - Identificado sob número 01.0072.0003 em nome de ARISTIDES BERNARDO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua CASTRO ALVES, 90 Bairro: VILA ANTARTICA - Identificado sob número 13.0017.0062 em nome de MARISA LOPES, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua LAZARO SILVA, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0148.0019 em nome de SERGIO DE MEIRA COELHO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua LAZARO SILVA, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0148.0019 em nome de SERGIO DE MEIRA COELHO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO DEZEN, 0 Bairro: PARQUE TUPY - Identificado sob número 04.0037.0011 em nome de AILTON PEDRO CASSETARI, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua ANGELO DEZEN, 0 Bairro: PARQUE TUPY - Identificado sob número 04.0037.0010 em nome de AILTON PEDRO CASSETARI, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA GERALDO TANCLER, 0 Bairro: VILA DI CAPRI - Identificado sob número 13.0440.0024 em nome de TSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA GERALDO TANCLER, 0 Bairro: VILA DI CAPRI - Identificado sob número 13.0440.0024 em nome de TSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62 - Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua MAJOR MOURA CAMPOS, 0 Bairro: ALTO - Identificado sob número 07.0079.0025 em nome de REINALDO HACHUY., atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 5 de Setembro de 2017.

Coordenador de Limpeza Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ATO DA MESA Nº 009
de 05 de setembro de 2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. O presente Ato disciplina os procedimentos a serem observados pelos Vereadores para a retirada com carga, devolução e extração de cópias de processos legislativos em trâmite ou findos na Câmara Municipal.

Art. 2º. Os processos findos ou em andamento no âmbito da Câmara Municipal poderão ser vistos, retirados com carga e/ou fotocopiados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, contendo nome do solicitante, documento de identidade, endereço, justificativa do pedido e assinatura.

Art. 3º. Não poderão ser retirados com carga os autos de processos que estejam incluídos na pauta de ordem do dia ou em tramitação pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 4º. Os autos deverão ser devolvidos na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da efetiva retirada.

Art. 5º. O prazo fixado no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período a requerimento do interessado, mediante petição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º. Havendo mais de um interessado na retirada com carga de processos será observada a ordem do protocolo do requerimento mencionado no artigo 2º do presente Ato.

Art. 7º. A Câmara Municipal poderá exigir a devolução dos autos antes do vencimento do prazo fixado no artigo 4º, para a tomada de medidas urgentes, devidamente justificadas pela Presidência. Nesta hipótese, após tomadas as devidas providências, o processo será restituído ao interessado, pelo prazo remanescente.

Art. 8º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Ato implica em violação do dever do Vereador previsto no artigo 281, II, "a" do Regimento Interno.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor na presente data.

Ver/ Izaias Branco da Silva Colino Ver/ Ednei Lázaro da Costa Carreira
Presidente
Vice-Presidente

Ver/ Alessandra Lucchesi de Oliveira
1ª Secretária Ver/ Abelardo W. da Costa Neto
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

CONVITE – REUNIÃO PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, em atendimento ao contido no Requerimento nº 641/2017, de autoria dos Vereadores Carlos Trigo, Jamila e Abelardo, realizará REUNIÃO PÚBLICA com a finalidade de discutir questões relacionadas a atual situação em que se encontram as calçadas de nossa cidade, bem como debater possíveis diretrizes a serem implementadas pelo Poder Público e órgãos envolvidos objetivando disciplinar o uso, garantir a acessibilidade e a segurança nos passeios públicos de Botucatu.

DATA: 21 de setembro de 2017 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Sede do Poder Legislativo
(Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu)

Vereador Izaias Branco da Silva Colino
Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, com a anuência dos demais membros da Mesa Diretora, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater Política Pública relacionada às Drogas: Prevenção, Combate, Tratamento e desafios para reinserção social.

DATA: 19 de setembro de 2017 (terça-feira)
HORÁRIO: 19 horas
LOCAL: Sede do Poder Legislativo
(Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu)

Botucatu, 04 de setembro de 2017.

Vereador Izaias Branco da Silva Colino
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 06/2017.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: CAMPVIDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e treinamento operacional de equipamentos para edição de imagens digitais, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do certame, e proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram o presente contrato.
Valor Global: R\$ 35.990,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Data de assinatura: 30/08/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 07/2017.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: UZIPRINT MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressão a laser monocromática, cópias, scanner, com disponibilização de 3 (três) equipamentos novos e sem uso, instalação, configuração de seus respectivos softwares e drivers em todos os computadores da CONTRATANTE, gestão dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme configurações, exigências e quantitativos descritos nos Anexos de I do Edital, que é parte integrante do presente contrato.
Valor Global: R\$ 8.208,00 (Oito mil, duzentos e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURÍDICA.
Data de assinatura: 04/09/2017.

DESCUBRA BOTUCATU!

2017

Passeios gratuitos por alguns dos principais atrativos turísticos da cidade.
Ônibus saindo e retornando da Estação Ferroviária de Botucatu "Engº Nelson Dib Saad"
Retirada dos bilhetes nas quintas e sextas-feiras que antecedem os passeios,
das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na bilheteria da Estação Ferroviária (máximo de 2 bilhetes por pessoa).

	09/07 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria, Artesanato Estação Ferroviária - 2 monitores - Apresentação e histórico do local, Museu de Mineralogia, Ateliê e Venda (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico).
	23/07 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" (das 8h30 às 12h) - 2 monitores (Turismo de Aventura /Contemplação) Observação da Cuesta.
	05/08 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Vêu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)
	20/08 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)
	03/09 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)
	16/09 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Vêu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)
	01/10 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" - 2 monitores (Turismo de Aventura /Contemplação) Observação da Cuesta.
	15/10 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)
	12/11 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)
	26/11 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" - Observação da Cuesta - 2 monitores (Turismo de Aventura /Contemplação).
	03/12 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)
	16/12 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Vêu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)

Realização: **VIVA** TURISMO RECEPTIVO **COMUTUR** Conselho Municipal de Turismo - Botucatu-SP **PREFEITURA BOTUCATU** Responsabilidade, Eficiência e Transparência

PROCURADO

BOTUCATU CONTRA A DENGUE!

AERIS AEGYPTI VULGO MOSQUITO DA DENGUE

RECOMPENSA VOCÊ E SUA FAMÍLIA LIVRES DA DENGUE!

ELE É PERIGOSO E PODE ESTAR BEM PERTO DE VOCÊ!

Fica o alerta: mantenha garrafas e caixas d'água tampadas e verifique se não existe água acumulada em vasos de plantas, pneus ou outros recipientes. **DENUNCIE! LIGUE 150**

PREFEITURA DE BOTUCATU

DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO BOTUCATU

Horários de Atendimento:
De Segunda à Sexta - das 8h às 16h30
Sábado: 7h às 12h30
Fechado aos Domingos e Feriados

Campanha de Vacinação Antirrábica começa nesta segunda, 11

A partir de segunda-feira, 11, a Secretaria Municipal da Saúde, através da Vigilância Ambiental em Saúde e Vigilância Epidemiológica, realiza a 46ª Campanha de Vacinação Anual de Cães e Gatos Contra a Raiva.

Serão mais de 50 postos de vacinação em todas as regiões da cidade (veja abaixo), além de um posto fixo durante os sábados do mês de setembro, das 9h às 13h, na Secretaria de Saúde. A expectativa é que mais de 20 mil animais sejam



imunizados ao longo da campanha.

“Os proprietários devem levar as carteirinhas de vacinação de seus animais. Para os cães, os donos devem colocar coleira, guia ou corrente para que a vacinação aconteça de forma segura. Os gatos terão prioridade na fila e os donos devem fazer o transporte do animal em caixas adequadas com ventilação e não em sacos ou sacolas plásticas, que podem causar a asfixia do animal”, explica Valdinei Campanucci, Supervisor de Serviços de Saúde Ambiental e Animal.

O principal transmissor da raiva é o morcego que, através da mordida, infecta cães, gatos, além de equinos e bovinos. O homem é contaminado através da saliva de animais infectados. Em caso de contato com animais suspeitos de estarem com a raiva, a pessoa deve lavar o ferimento com água e sabão e procurar atendimento médico com

urgência.

“As pessoas não devem tocar em morcego caído ou pousado em local não habitual. Nestes casos, a VAS deve ser acionada para fazer o resgate seguro do animal, que será avaliado, identificado e encaminhado para diagnóstico de raiva”, completa Vandinei Campanucci.

Serviço:

Vigilância Ambiental em Saúde de Botucatu – Secretaria Municipal da Saúde

Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores

Telefone: (14) 3813-5055 ou 150

Unidade de Vigilância de Zoonoses - antigo Canil Municipal

Avenida Itália, s/n, Lavapés, Atendimento de segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h30

Telefone: 3813-2555



Calendário e cronograma de vacinação

Região Norte – Segunda, 11 de Setembro
Posto 1, Jardim Paraíso, Rua Lourenço Carmelo, em frente a Escola Municipal Pacheco, das 9h às 16h30.
Posto 2, Jardim Paraíso, Praça Rosa Rodrigues Devidé, na Rua Florindo Silva, ao lado do Supermercado Panda, das 9h às 16h30.
Posto 3, Jardim flamboyant, Cruzamento da Avenida Universitária com a Rua Lourenço Castanho, próximo a Panificadora Luar, das 9h às 16h30.
Posto 4, Jardim Monte Mor, Rua Hermes da Fonseca, 542, quadra de esportes do PIEC, das 9h às 16h30.
Posto 5, Jardim Planalto, Avenida Universitária, junto a Pista de Skate, das 9h às 16h30.
Posto 6, Jardim Itamaraty, Cruzamento da Rua Indalécio Nunes da Silva com a Rua Manoel Sobrinho, próximo ao Mercado Botassini, das 9h às 16h30.
Posto 7, Jardim Cambuí, Rua Antonio Henrique Vocci, ao lado da Escola Municipal Leonor Bicudo Vizzenzotto, das 9h às 16h30.
Posto 8, Jardim Eldorado, Avenida João Batista Carnietto, ao lado da Escola Municipal José Antonio Sartori, das 9h às 16h30.
Posto 9, Vila Antártica, Paróquia Nossa Senhora de Fátima, das 9h às 16h30.
Posto 10, Vila dos Lavradores, Praça Alexandre Fleming, em frente ao P.S Infantil, das 9h às 16h30.
Posto 11, Vila Antártica, Praça Dom Pedro, Rua Dr. Guimarães, das 9h às 16h30.
Posto 12 (posto móvel), Bairro Vista Alegre, das 9h às 16h30.

Região Leste, Terça, 12 de Setembro
Posto 1, Vila Maria, Rua Angelo Milanesi, Praça da Paróquia Nossa Senhora Menina, das 9h às 16h30.
Posto 2, Jardim Cristina, Rua Adolfo Pinheiro Machado, em frente ao Bar da Alice, das 9h às 16h30.
Posto 3, Arlindo Durante, Rua Benedito Paganini, próximo ao Supermercado Havalon, das 9h às 16h30.
Posto 4, Cohab II, em frente ao Posto de Saúde, das 9h às 16h30.
Posto 5, Jardim Vista Linda, Rua Zorobabel Ferreira de Sá, ao lado da Igreja Brasil para Cristo, das 9h às 16h30.
Postos 6, Jardim Brasil, Rua Armando Ognibene, próximo ao Colégio Joanna De Angelis, das 9h às 16h30.
Postos 7, Jardim Peabiru, Rua Domingos Cariola, próximo a Panificadora Ki-Pão, das 9h às 16h30.
Postos 8, Vila Éden, Rua Domingos Cariola, Quadra de Areia na Raul Torres, das 9h às 16h30.
Postos 9, Cohab IV/Jd. Bandeirantes, Centro Comunitário, Av. Dr. Nahime Zacharias, das 9h às 16h30.
Postos 10, Vila Auxiliadora, Rua Professor Wagner, ao lado do Ginásio Municipal Mário Covas, das 9h às 16h30.
Posto 11, Bairro Alto, Paróquia Menino Deus, Rua Major Moura Campos, das 9h às 16h30.

Região Central/Oeste – Quarta, 13 de Setembro
Posto 1, Jd. Central/Vila São Lúcio, Rua Manoel da Silva, próximo a A.A. Ferroviária, das 9h às 16h30.
Posto 2, Vila São Luís, Rua Rodolfo Devidé, ao lado do Bar do Gotardi, das 9h às 16h30.
Posto 3, Jardim Bom Pastor/Vila Aparecida, Praça Raul de Barros, próximo a Casa dos Meninos, das 9h às 16h30.
Posto 4, Vila Sônia, Praça Brasil-Japão, ao lado da APAE, das 9h às 16h30.
Posto 5, Cecap, Praça João Rodrigo Souza Aranha, ao lado da Sabesp, das 9h às 16h30.
Posto 6, Vila Santa Terezinha, Rua Cardoso de Almeida, ao lado da Paróquia Santa Terezinha, das 9h às 16h30.
Posto 7, Centro, Praça Rubião Junior, ao lado da Prefeitura Municipal, das 9h às 16h30.
Posto 8, Vila Cidade Jardim, Rua Luiz Vaz de Camões com Rua Orlando Gamito, próximo a Unidade de Saúde da Vila Jardim, das 9h às 16h30.

Posto 9, Cohab V, Centro Comunitário, das 9h às 16h30.
Posto 10, Comercários III, Pátio da Paróquia Santíssimo Sacramento, das 9h às 16h30.
Posto 11, Comercários III, Praça próxima a Escola Professor Jonas Alves de Araújo, das 9h às 16h30.
Posto 12, Parque das Cascatas, das 9h às 12h.
Posto 13, Spazzio Verde, das 13h às 14h15.
Posto 14, Vale do Sol, das 14h30 às 16h.

Região Sul – Quinta, 14 de Setembro
Posto 1, Jardim Santa Maria, Rua Ana Vieira, ao lado da Creche Professora Jurema Cordeiro, das 9h às 16h30.
Posto 2, Jardim Maria Luiza, Av. Professor Antonio S. R. de Faria, ao lado da caixa d'água Sabesp, das 9h às 16h30.
Posto 3, Parque 24 de Maio, Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, na Área de Lazer, das 9h às 16h30.
Posto 4, Chácara Recreio do Havaí, Cruzamento da Estrada Municipal dos Delegos com a Rua Domingos Policastro, das 9h às 16h30.
Posto 5, Convívio Park Residencial, Av. das Primaveras, próximo ao Pátio de Carros, das 9h às 16h30.
Posto 6, Parque dos Pinheiros, Rua José Geraldo de Oliveira, próximo ao Mercado da Família, das 9h às 12h.
Posto 7, Cohab I, Praça José Potiens, ao lado do Supermercado Manzini, das 9h às 16h30.
Posto 8, Cohab I, Praça João Bruder, próximo a Escola Sophia Gabriel, das 9h às 16h30.
Posto 9, Cohab I, Praça Dib Jorge Saad, em frente a Panificadora Rainha, das 9h às 16h30.
Posto 10, Cohab I, Rua Ciro Leão, ao Lado da Quadra de Bocha, das 9h às 16h30.
Posto 12, Parque 24 de Maio, Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, das 9h às 16h30.

Região Sul/Oeste – Sexta, 15 de Setembro
Posto 1, Rubião Junior, Avenida Bento Lopes, ao lado da Creche Municipal João Rosseto, das 13h às 16h30.
Posto 2, Rubião Junior, Praça José de S. Nogueira, ao lado do Mercado Marluce, das 9h às 16h30.
Posto 3, Vila Paraíso (Rubião Jr), Rua Luiz Cassetari, ao lado da Casa Santo Inácio, das 9h às 16h30.
Posto 4, Residencial Caimã, Rua Antônio Madureira, ao lado da Creche Municipal, das 9h às 16h30.
Posto 5, Jardim Botucatu (Rubião Jr.), Rua Felipe Alexandre, junto ao Campo de Futebol, das 9h às 16h30.
Posto 6, Jardim Sueleny, Rua Atilio Borgatto, próximo ao Bar do Pirulão, das 9h às 12h.
Posto 7, Santa Elisa, Rua Mariana Honória, ao lado do Posto de Saúde, das 9h às 16h30.
Posto 8, Vila Real, Rua José Candeias Junior, ao lado Mini Mercado Vitória, das 9h às 16h30.
Posto 9, Parque Marajoara, Rua Ângelo Dezen, ao lado da Escola Francisco Guedelha, das 9h às 16h30.
Posto 10, Jardim Aeroporto, Rua Soldado Rubens de Oliveira Cardoso, ao lado da Creche Municipal, das 9h às 16h30.
Posto 11, Jardim Aeroporto, Rua Soldado Rubens de Oliveira Cardoso, Praça Lucilene Francisco, próximo ao Posto de Saúde, das 9h às 16h30.

Outras Regiões – Segunda, 18 de Setembro
Posto 1 (móvel) Recanto Árvore Grande, das 9h às 16h.
Posto 2 (móvel) Recanto da Amizade, das 9h às 16h.
Posto 3 (móvel) Altos da Serra, das 9h às 12h.
Posto 4 (Fixo) Fazenda Lageado, ao lado do lago, das 9h às 12h.
Posto 5 (móvel) Região da Rosa Mística das 13h às 16h.
Posto 6 (móvel) Jardim Tropical/Rodovia Domingos Sartori, das 9h às 16h.
Posto 7 (móvel) Jd. Centenário e Rodovia Antônio Butgnoli, das 9h às 16h.